CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034309
PROT - CMI 4092/2025
27/08/2025 08:54
IND 0075/2025

DESPACHADA
23ª Sessão Ordinária - 01/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a regularização da sinalização horizontal das lombadas no município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que determine às Secretarias competentes a execução da Correção da pintura das lombadas em ambas as rampas, conforme normas do CONTRAN. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

JUSTIFICATIVA:

As lombadas, também chamadas de ondulações transversais, têm a função de reduzir a velocidade dos veículos e aumentar a segurança de pedestres e motoristas. Para que cumpram seu papel corretamente, devem seguir regras técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), previstas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VI.

De acordo com análise técnica recente, constatou-se que no município de Indaiatuba diversas lombadas encontram-se **sinalizadas somente em uma de suas rampas**, descumprindo as normas vigentes. O Manual determina que a pintura deve estar presente **em ambas as rampas (subida e descida)**, assegurando a devida visibilidade tanto de dia quanto à noite.

Além disso, recebemos **reclamações de moradores de bairros que relataram trincas e rachaduras em paredes de suas casas após a implantação de determinadas lombadas**, especialmente em vias locais. A situação é agravada em ruas que recebem o tráfego de veículos pesados, como caminhões de grande porte que circulam diariamente, a exemplo da **Rua Dr. Adib Pedro**, onde a vibração excessiva causada pelo impacto nas

lombadas contribui diretamente para danos estruturais nos imóveis e desgaste prematuro do pavimento.

Outro ponto relevante é que a **lombada Tipo B não pode ser utilizada em ruas de bairro (vias locais) por onde passam ônibus do transporte coletivo**, conforme previsto nas normas técnicas. No entanto, há relatos de que esse padrão vem sendo aplicado de forma indevida, o que, além de ilegal, compromete a segurança, gera desconforto excessivo e danos a imóveis e veículos.

A ausência de sinalização completa e a implantação de lombadas em desacordo com o CONTRAN comprometem a segurança viária, aumentam o risco de acidentes e expõem o poder público a responsabilidade em casos de sinistros ou danos patrimoniais.

Diante do exposto, **INDICO** que a municipalidade que determine às Secretarias competentes:

- A **regularização imediata da sinalização horizontal de todas as lombadas**, com pintura em ambas as rampas;

- A **revisão técnica das lombadas já implantadas**, especialmente nas vias locais, corrigindo os casos em que foram adotados padrões inadequados, como o uso da lombada Tipo B em locais por onde passam ônibus do transporte coletivo;

- A devida análise das vias que recebem tráfego pesado, como a **Rua Dr. Adib Pedro**, com adequação dos dispositivos instalados para evitar danos em residências e na própria via;

- A avaliação e reparação dos prejuízos relatados por moradores em decorrência da implantação de lombadas irregulares.

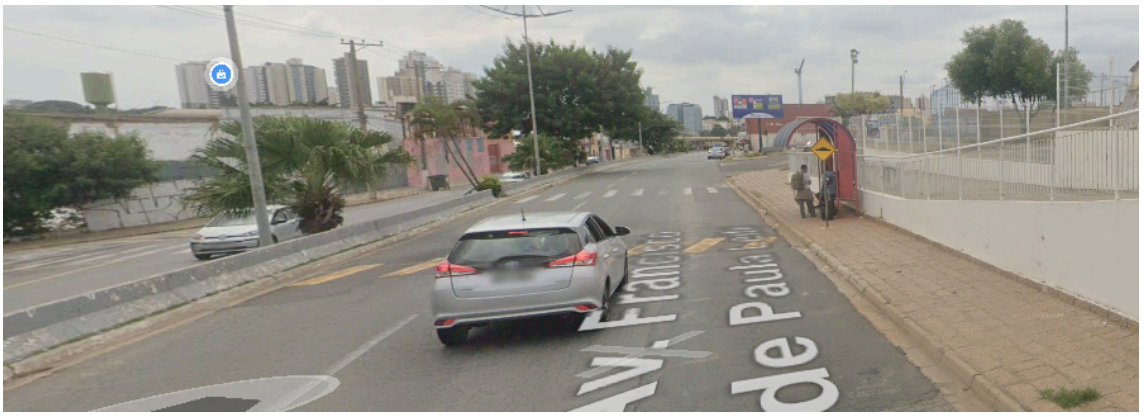
FOTOS DAS LOMBADAS



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP





Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por DANILO BERTIPAGLIA BARNABE:27951040835
Dados: 2025.08.26 17:16:47 -03'00'

DANILO BARNABÉ
Vereador